

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS CARTÕES BHBUS DE VALES-TRANSPORTE, A LICENÇA DE ACESSO À WEB SITE TRANSFÁCIL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO MECANISMO DE CARGA A BORDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.149.060.18.00
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0019.01.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada LICENCIADA, e o **Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFÁCIL**, CNPJ/MF 04.398.505/0001-07, estabelecido à Rua Aquiles Lobo, número 504, 10º andar, Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-160, representado por seu diretor presidente, Renaldo de Carvalho Moura, CPF: 255.706.096-87, e pelo diretor comercial e institucional, José Braz Gomes Pereira Junior, CPF: 566.012.986-20, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de cessão de uso dos cartões BHBUS, decorrente de inexigibilidade, processo administrativo 01.149.060.18.00, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 - a alteração do valor contratado, em razão do reajuste das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O Decreto Municipal nº 17.041, de 26 de dezembro de 2018, reajustou as tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, passando a tarifa do Grupo de Linhas I – Diametrais, Semi-expressas, radiais, perimetrais e troncais, de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), a partir de 30 de dezembro de 2018.

2.2. O valor referente aos **vales-transportes** passa de R\$ 499.608,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e oito reais), constante do Contrato, para **R\$ 548.208,00** (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e oito reais), perfazendo um **acréscimo de R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

2.3. O valor da **taxa de administração**, que equivale a 1% (um inteiro percentual) sobre o valor total do pedido de créditos eletrônicos, passa de R\$ 4.996,08 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), como indicado no Contrato, para **R\$ 5.482,08** (cinco mil, quatrocentos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS CARTÕES BHBUS DE VALES-TRANSPORTE, A LICENÇA DE ACESSO À WEB SITE TRANSFÁCIL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO MECANISMO DE CARGA A BORDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.149.060.18.00
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0019.01.00

e oitenta e dois reais e oito centavos), totalizando o **acréscimo de R\$ 486,00** (quatrocentos e oitenta e seis reais).

2.4. Assim, tendo em vista a necessidade de atualização do valor do Contrato ora aditado, fica alterado o **valor mensal estimado**, para o período de **1º de janeiro de 2019 a 14 de novembro de 2019**, que passa de R\$ 42.050,34 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 46.140,84** (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.5. O **valor estimado pelo período contratado de 12 (doze) meses** passa de R\$ 504.604,08 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos) para **R\$ 553.690,08** (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos), sendo o somatório de R\$ 548.208,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e oito reais) e de R\$ 5.482,08 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AUMENTO NO VALOR MENSAL	AUMENTO NO VALOR POR PERÍODO
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339049.01.0300	R\$ 4.090,50	R\$ 49.086,00

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Permanece inalterado o prazo de vigência do presente Contrato, compreendendo o período de 15 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de **1º de janeiro de 2019**, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

88
JH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS CARTÕES BHBUS DE VALES-TRANSPORTE, A LICENÇA DE ACESSO À WEB SITE TRANSFÁCIL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE VALES-TRANSPORTE ELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO MECANISMO DE CARGA A BORDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL.


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.149.060.18.00
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2018.2505.0019.01.00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2019.



Sérgio Augusto Domingues
Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68


Renaldo de Carvalho Moura
Diretor Presidente

Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de
Belo Horizonte – TRANSFÁCIL

CPF: 255.706.096-87


José Braz Gomes Pereira Junior
Diretor Comercial e Institucional

Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de
Belo Horizonte – TRANSFÁCIL

CPF: 566.012.986-20